



Câmara Municipal de Lambari
Avenida Renato Nascimento, 90 – Volta do Ó
CEP.: 37.480-000 Lambari - Minas Gerais
Tel/Fax: (35) 3271 - 1166

RESOLUÇÃO Nº 49/2013

“Aprova as contas do Município, do exercício de 2011, acompanhando o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais”.

A Mesa da Câmara Municipal de Lambari, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu Presidente, na forma do art. 104 da Lei Orgânica do Município de Lambari, promulgo a seguinte

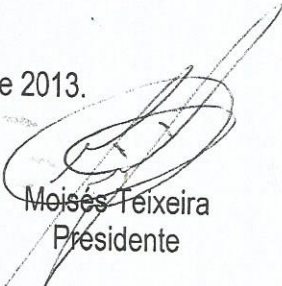
RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas do exercício de 2011 do Município de Lambari.

Artigo 2º - Fica acatado o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com a aprovação das Contas do Poder Executivo do Município de Lambari, referentes ao Exercício de 2011, Processo do Tribunal de Contas n.º 872.908 TCEMG e seus anexos, emitidos pela Coordenadoria de Apoio à Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em sessão realizada no dia 21/03/2013, que foram apresentadas pelo Órgão de Governo deste Município, nos termos do Caput e § 1º do Artigo 31 da Constituição Federal, e Inciso VII do Artigo 85 do Artigo da L.O.M.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e afixação nesta Casa Legislativa, e será publicado no site da Câmara Municipal de Lambari e na Imprensa, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 02 de outubro de 2013.


Moisés Teixeira
Presidente

Registrado e publicado em 02 de outubro de 2013  secretaria administrativa.